



Rodrigues & Fonseca, Lda^a
Rua da Zona Industrial, n.º. 582
Z. I. do Roligo – Espargo – Apartado 131
4524-909 Santa Maria da Feira
Tel. n.º. (351) 256 332 706 Fax (351) 256 373 027
E-mail: reguila@reguila.com; Website: www.reguila.com

Informação Interna

Assunto: Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações | Canais de denúncia

No dia 9 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que veio regulamentar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, determinando que as empresas abrangidas devem implementar um conjunto de ações para atuar de forma preventiva em relação a possíveis situações de corrupção e infrações conexas e criar condições necessárias para que estejam disponíveis os canais e processos necessários para a sua identificação e investigação.

A empresa atualizou o seu Código de Conduta que contempla, entre outros, a prevenção da corrupção e estabeleceu canais de denúncia bem como um procedimento (Procedimento Geral Anticorrupção) que determina o modo de atuação da empresa neste domínio.

Foi ainda publicada a Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro que define o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, com o objetivo das empresas abrangidas criarem canais de denúncia interna. Estes canais devem ser utilizados para o reporte de eventuais situações de incumprimento do Código de Conduta, nomeadamente situações de corrupção e infrações conexas.

Na empresa estão disponíveis os seguintes canais de denúncia:

A- Caixa de Sugestões e Denúncias localizada junto ao cartão de ponto, devendo utilizar o Formulário disponibilizado para o efeito.

B- Verbalmente junto do(a) Responsável pelo Cumprimento Normativo sendo que as denúncias verbais são sempre deduzidas a escrito e assinadas pelo denunciante.

C – Através de mail remetido para denuncias@reguila.com

D – Por carta endereçada ao Responsável pelo Cumprimento Normativo.

E - Por outros meios desde que não coloquem em causa a necessidade de confidencialidade.

Nos termos legais, a colaboradora da empresa Sidónia Pinho, responsável pelo departamento de Recursos Humanos foi designada como Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelos procedimentos de investigação e fará parte da Comissão de Ética, estrutura com três elementos a constituir sempre que o Responsável pelo Cumprimento Normativo considerar necessário

A Rodrigues & Fonseca, Lda. assegura a apresentação e tratamento seguros das denúncias, sendo garantida a exaustividade, integridade e conservação da denúncia e a confidencialidade da identidade ou anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de outra(s) pessoa(s) mencionada(s) na denúncia, bem como impedido o acesso a pessoas não autorizadas.

Santa Maria da Feira, 30 de novembro 2023

Reguila
Rodrigues & Fonseca, Lda.
A Gerência
Julio Soares Rodrigues